

DECRETO Nº 05/2014

SÚMULA: Declara inservíveis bens da administração pública, autoriza a exclusão dos mesmos do registro patrimonial e os doa a associação declarada de utilidade pública municipal, e dá outras providências.

Considerando que o parecer da Comissão de Patrimônio Público nomeada pela Portaria nº 024/2013, constatou que os bens patrimoniais constantes do Anexo a este Decreto, apesar do valor venal que possuem, foram julgados inservíveis, inutilizados, obsoletos, ou não aproveitáveis, ainda que em perfeitas condições de uso, mesmo que advindos de convênio com o Governo Federal e/ou Governo Estadual;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 044/2013, que autoriza a doação de bens, diante do interesse social existente;

Considerando que os bens doados serão de grande utilidade para a associação beneficiada;

Considerando que os bens doados são de uso exclusivamente agrícola;

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais abaixo:

ITEM	QTE	PRODUTO	TOMBAMENTO
01	01	TRATOR NEW HOLLAND MOD TL75E EXITUS, PLATAFORMADO, CHASSI Z5CB06933 TL R401657, EQUIPAMENTO COM MOTOR NH IVECO DE 78 CV 57 KW TRAÇÃO 4X4, COM OPERADOR TDF E DE ACIONAMENTO MECANICO CAT II COM VALVULA DE CONTROLE REMOTO	3414
02	01	PULVERIZADOR MONTANA 24 BICOS COMANDO DE PLÁSTICO, MODELO A 600 SLN 12 METROS COM 04 OBTURADORES BOMBA PMM 22	3418
03	01	CARRETA PARA TRATOR MODELO IAC CAP 06 T	3441
04	01	BOTIJÃO DE SEMEN	3102
05	01	SEMEADORA DE ADUBO DE ARRASTO PANTHER SM ACOMPANHA CAIXA DE ACESSÓRIOS SÉRIE 01 N 1030 ANO 2013 - 992010701	4547



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

06	01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO CAPACIDADE DE 6.000LTS	4545
----	----	---	------

Art. 2º)- Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens elencados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º)- Ficam doados os bens descritos no artigo primeiro deste Decreto para a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA SANTA CRUZ, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº033/2013.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 21 de Janeiro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03


LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01


A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 024/2013, reuniu-se a pedido da Senhora Prefeita Municipal, para avaliação dos Bens Móveis abaixo relacionados:

01	TRATOR NEW HOLLAND MOD TL75E EXITUS, PLATAFORMADO, CHASSI Z5CB06933 TL R401657, EQUIPAMENTO COM MOTOR NH IVECO DE 78 CV 57 KW TRACÇÃO 4X4, COM OPERADOR TDF E DE ACIONAMENTO MECANICO CAT II COM VALVULA DE CONTROLE REMOTO Patrimônio nº 3414	R\$: 40.000,00
01	PULVERIZADOR MONTANA 24 BICOS COMANDO DE PLÁSTICO, MODELO A 600 SLN 12 METROS COM 04 OBTURADORES BOMBA PMM 22, Patrimônio nº 3418	R\$: 5.000,00
01	CARRETA PARA TRATOR MODELO IAC CAP 06 T Patrimônio nº 3441	R\$: 3.000,00
01	BOTIJÃO DE SEMEN, Patrimônio nº 3102	R\$: 2.000,00
01	SEMEADORA DE ADUBO DE ARRASTO PANTHER SM ACOMPANHA CAIXA DE ACESSÓRIOS SÉRIE 01 N 1030 ANO 2013 – 992010701, Patrimônio nº 4547	R\$: 52.264,00
01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO CAPACIDADE DE 6.000LTS, Patrimônio nº 4545	R\$: 16.000,00

Concluiu-se, ainda, que os bens acima avaliados, mesmo estando em plenas condições de uso podem, nos termos da Lei Municipal nº 044/2013, serem doados. Tudo porque o interesse social deve prevalecer e sua utilidade será de grande valia para qualquer associação que agregue agricultores, desde que declarada de utilidade pública municipal.


Catanduvas/PR, 26 de dezembro de 2013.


Marjaldá de Fatima Simioni Fell
Matricula: 2240-1


Vanda Ana Bendo
Matricula: 8141-1


Sergio Luiz Finger
Matricula: 10499-1


Silvio Farias
Matricula: 99627-0


Demóstenes Francisco Valentini
Matricula: 837-0